



PREFEITURA MUNICIPAL

GENERAL CARNEIRO

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1036/2008

02 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre crédito Especial, e contém outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aprovou, e eu, JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento geral do município de General Carneiro do exercício de 2008 no valor de R\$ 7.630,99 (sete mil seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO	0200 – PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	0207 – SECRET. TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLICOS.		
ATIVIDADE	1015- PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS		
ELEMENTO	4.4.90.51- 1746 - Obras e Instalações		7.630,99
	TOTAL		7.630,99

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do programa de pavimentação conforme contrato de repasse nº 194.040-53/2006 entre esta municipalidade e o Ministério das Cidades-;

Art. 3º Esta lei entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro (PR), 02 de dezembro de 2008.


JOARES V. MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal


ANDERSON CARLOS BOTTEGA
Secretário Municipal de Finanças